

INICIATIVA
Vereador Romário Patrício
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Bela F. Vianal
VÍSTO



PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo / PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16/03/2002
J. M. V.
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1093

De 15 de maio de 2002

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS –
CABEDELO-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Serviço Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus – Cabedelo-PB, com sede e foro neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de maio de 2002; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Cabedelo / PB
Recebido às 11:15 horas
do dia 22 / 05 / 2002
José Farias
Visto